



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Aimée Carvalho

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 177/2017, que “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público do Município do Recife.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 177/2017** de autoria do **Vereador CHICO KIKO** tendo sido designado como relatora a vereadora Aimée Carvalho.

O projeto de lei em comento, prevê a obrigatoriedade de que em eventos musicais que contem com Financiamento público no Município do Recife, se oportunize a apresentação de grupos, bandas e cantores ou instrumentistas locais, na abertura dos eventos.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Aimée Carvalho

JUSTIFICATIVA

É louvável a iniciativa do presente projeto de lei, pois possui grande importância na valorização dos artistas e da cultura local.

Tem sido muito comum observar a realização de mega shows realizados em eventos musicais em várias cidades do nosso Estado, onde tem-se dado prioridade a apresentação de artistas renomados, e que em alguns casos nada tem a ver com a cultura local, sendo relegado a segundo plano os artistas da terra.

Desta forma o presente projeto de lei, ao estabelecer a obrigatoriedade da participação de artistas de nossa cidade na abertura dos eventos que contem com o financiamento público, contribuirá de forma significativa para o surgimento e valorização dos artistas recifenses, bem como o fortalecimento da identidade cultural de nossa cidade.

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 177/2017 de autoria do Vereador. CHICO KIKO.**

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Aimée Carvalho

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 177/2017** de autoria do **Vereador CHICO KIKO**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Renato Antunes
Vice-Presidente

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Membro Efetivo (Relatora)

Vereador André Regis
Suplente

Vereador Felipe Francismar
Suplente